

DECRETO Nº 724

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Balestrin .....	CR\$	335,43
Km 18 .....	CR\$	315,23
Linha Tonial .....	CR\$	364,18
Água Verde .....	CR\$	598,64
Fazenda Doca .....	CR\$	495,47
Gruta .....	CR\$	535,44
Santa Terezinha .....	CR\$	582,47
Linha Madalozzo .....	CR\$	642,39
São Pedro .....	CR\$	619,09
N. Srª. de Fátima .....	CR\$	749,86
Barra Bonita .....	CR\$	1.027,79
Chalito .....	CR\$	1.067,02
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	535,38
Encomendas .....	CR\$	716,79

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.  
*Valmor Felipe*

*Valmor Felipe*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
Em 04/02/94

RÁDIO CRISTAL LTDA.  
711 010 - 1500 kHz - 3 kW  
R. J. - Caixa 25-111 e 25-112  
Av. Duvidney R. Pava, 800  
85605-000 - Marmeleiro - Paraná